



EDITAL N° 36/2025
COMARCA DE JUNQUEIRO
1^a ENTRÂNCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público, para ciência dos interessados, na conformidade do que dispõem os artigos 166 a 169 da Lei Estadual nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 (Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas), c/c o art. 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN), e nos termos das Resoluções nº 001/2012, nº 38/2019, nº 42/2023, 08/2024 e 39/2024 deste Tribunal de Justiça, que se encontra VAGO, desde o dia 21 de maio de 2025, o Juízo de Direito da Comarca de Junqueiro, de 1^a entrância, a ser preenchido por REMOÇÃO.

Os interessados devem encaminhar suas inscrições à Direção-Geral deste Tribunal de Justiça, por meio do Sistema Administrativo Integrado - SAI, exclusivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, sob pena de não conhecimento, se realizado de outra forma. Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

Processo Eletrônico nº 2025-109866

Requerente: Raiane Godoy Lamb

Assunto: Pagamento de Honorários Periciais

DECISÃO

1. Trata-se de solicitação formulada por Raiane Godoy Lamb, perito regularmente cadastrado no Banco de Peritos do TJAL, para pagamento de honorários periciais, pelos serviços de perícia grafotécnica prestados nos autos do processo judicial nº 0712564-04.2021.8.02.0001, conforme documentação anexa.

2. O laudo pericial foi apresentado pelo perito às fls. 160/184 em do processo acima mencionado e homologado pelo Magistrado, que expediu a Requisição de Pagamento de Honorários de Perito, em conformidade com o Provimento nº 27/2023 da Corregedoria-Geral de Justiça.

3. Assim sendo, **autorizo** o pagamento dos honorários periciais, no valor total de R\$ 388,67 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a reserva orçamentária realizada pela DICONF (D2441440), bem como despacho (H138493) e documentação apresentada, nos moldes das Resoluções TJAL nº 12/2012, TJAL nº 16/2019 e TJAL nº 04/2020.

4. À Diretoria-Adjunta de Contabilidade e Finanças - DICONF, para as providências cabíveis.

5. Publique-se.

Maceió, 22 de maio de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO *Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas*

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AL N° 2025/110317

REQUERENTE: ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: SOLICITAÇÃO - LIBERAÇÃO DE MAGISTRADO

DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo inaugurado em decorrência do Ofício nº 410/2025 - DIPED/DEPED/SGE/DIREMERON/EMERON, oriundo da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – EMERON, solicitando, em suma, a presença do magistrado Claudemiro Avelino de Souza na III Semana da Memória do Poder Judiciário rondoniense, que será realizado no período de 29 a 31 de maio do corrente ano, na cidade de Porto Velho/RO, para palestrar no evento em tela, sem ônus para este Tribunal, sem ônus para este Tribunal.

2. Instado a se pronunciar, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, através da documentação de D2447385, posicionou-se favorável ao pedido de afastamento do magistrado Claudemiro Avelino de Souza, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Penedo e Curador do CCM, de suas atividades judicantes, nos dias 29, 30 e 31/05/2025.

3. Desse modo, **acolho** a manifestação do eminente Corregedor-Geral, favorável ao pedido de afastamento temporário do magistrado Claudemiro Avelino de Souza, Juiz de Direito da 2^a Vara da Comarca de Penedo e Curador do CCM, para participar da III Semana da Memória do Poder Judiciário rondoniense, a realizar-se no período de 29 a 31 de maio do corrente ano, na cidade de Porto Velho/RO, **sem custos para este Tribunal**.

4. Assim, oficie-se a Sua Excelência o Senhor desembargador Alexandre Miguel, Diretor da EMERON, para ciência.

5. Em paralelo, encaminhe-se a presente decisão, via INTRAJUS, à Direção-Geral; à Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas e à Diretoria de Comunicação – DICONF para conhecimento e adoção das providências necessárias à espécie, no âmbito de suas respectivas competências; ao magistrado em questão.

6. **Cumpra-se. Arquive-se.**

Maceió/AL, 22 de maio de 2025.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

TERMO DE ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 01/2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025, o Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Documentos n.01/2025



e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Administrativos n. 01/2025, publicado no Diário da Justiça de Alagoas em 28 de fevereiro de 2025, páginas 08-09, e aprovados pelo Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, desembargador presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental; bem como pela servidora Suliane Barros Leal, analista judiciário (arquivista), procedeu à eliminação de 96,7 (noventa seis quilos e setecentos gramas), que correspondem a 1,82 (um inteiro e oitenta e dois décimos) metros lineares atinentes a documentos administrativos da 26º Vara Cível da Comarca da Capital, relativos aos períodos de 1999 a 2022; publicados no seguinte sítio eletrônico: <https://memoria.tjal.jus.br/?pag=editaisDescarte>. A matéria-prima será destinada à Cooperativa dos Catadores de Lixo Urbano de Maceió com o fim de ser reciclada.

Maceió, 12 de maio de 2025
 Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo
 Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental

Suliane Barros Leal
 Arquivista

TERMO DE ELIMINAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS Nº 02/2025

Aos doze dias do mês de maio do ano de 2025, o Arquivo Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, de acordo com o que estabelece a Tabela de Temporalidade de Documentos em vigor e consta da Listagem de Eliminação de Processos Judiciais n.02/2025 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Processos Judiciais n. 02/2025, publicado no Diário da Justiça de Alagoas em 28 de fevereiro de 2025, páginas 09-19, e aprovados pelo Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo, desembargador presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental; bem como pela servidora Suliane Barros Leal, analista judiciário (arquivista), procedeu à eliminação de 58,400 (58 quilos e quatrocentos gramas), que correspondem a 1,78 (um inteiro e setenta e oito décimos) metros lineares atinentes a processos judiciais da 4º Vara Cível da Comarca de Arapiraca, relativos aos períodos de 2008 a 2018; publicados no seguinte sítio eletrônico: <https://memoria.tjal.jus.br/?pag=editaisDescarte>. A matéria-prima será destinada à Cooperativa dos Catadores de Lixo Urbano de Maceió com o fim de ser reciclada.

Maceió, 12 de maio de 2025
 Des. Tutmés Airan de Albuquerque Melo
 Presidente da Comissão Permanente de Gestão Documental

Suliane Barros Leal
 Arquivista

Processo Eletrônico nº 2025-110282

Requerente: Yulli Roter Maia

Assunto: Suspensão de Férias

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado pelo Magistrado **Yulli Roter Maia** no qual requer a suspensão do gozo das férias previstas para o período compreendido entre 01/07 a 20/07/2025, tendo em vista o cronograma da política antimanicomial do TJAL visando o fechamento deste, nos termos da Resolução nº. 487/23 do CNJ.

Defiro o pedido de suspensão de férias, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requerente.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria-Geral da Justiça, para ciência e providências, a fim de agendar um novo período para usufruto das férias do requerente, considerando as disposições contidas nos artigos 204 e 205 do Código de Organização Judiciária - Lei Estadual nº 6.564/2005.

Após, à Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para anotações e arquivamento.

Publique-se. Maceió, 23 de maio de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Processo Eletrônico nº 2025-108160

Requerente: Alyna Luiza de Aguiar Barbosa Bastos

Assunto: Juízo Proativo - Auxílio financeiro para capacitação

DECISÃO

Trata-se de pedido formulado por **Alyna Luiza de Aguiar Barbosa Bastos**, pleiteando o auxílio financeiro para capacitação em curso de aperfeiçoamento por obtenção do Padrão de Efetividade "Grau Excelência" na Aferição Padronizada Juízo Proativo 2023, pela 6ª Vara da Comarca de Arapiraca/AL.

Nos termos do Despacho GPAPJ nº 339/2025 (D2436689), do Procurador-Geral do Poder Judiciário, bem como do Despacho – Juízo Proativo fornecido pela DAGP (D2431593), **defiro** o pedido, para autorizar o pagamento do auxílio financeiro tendo em vista que foram atendidas as condições estabelecidas na Resolução nº 08/2023, alterada pela Resolução nº 21/2024, ambas deste Tribunal de Justiça, ressaltando que a requerente, ao final do curso, deverá apresentar o certificado de conclusão, sob pena de devolução do valor recebido.

Ao Departamento Financeiro de Pessoal – DEFIP, para o respectivo pagamento.

Após, à Diretoria-Adjunta de Gestão de Pessoas – DAGP, para arquivamento.

Publique-se. Maceió, 23 de maio de 2025.

Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas